



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

Ano V - Edição nº 00215 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9BF23D58F02B0A6C06D6670573AD271C

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 037, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.
- DECRETO Nº 038, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 037, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza Lei Municipal Nº 109 de 24 de dezembro de 2013,

Resolve:

Art. 1º Decretar feriado municipal de 20 de janeiro de 2017, nos órgãos da administração direta, indireta e funcional do município de Nova Redenção – Bahia, em virtude da comemoração dos festejos do padroeiro São Sebastião da cidade de Nova Redenção no estado da Bahia.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

Gabinete da Prefeita Municipal, 16 de janeiro de 2017.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

DECRETO Nº 038, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, da forma que autoriza Lei Municipal Nº 109 de 24 de dezembro de 2013,

Resolve:

Art. 1º Decretar ponto facultativo no 19 de janeiro de 2017, nos órgãos da administração direta, indireta e funcional do município de Nova Redenção – Bahia, em virtude da comemoração dos festejos do padroeiro São Sebastião da cidade de Nova Redenção no estado da Bahia.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

Gabinete da Prefeita Municipal, 16 de janeiro de 2017.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: pmnrprefeitura@outlook.com